ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta – CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

FATO RELEVANTE

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., (“ENGIE” ou “Companhia”) companhia aberta, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, vem, em atendimento às disposições da Resolução CVM n.º 44/2021 e no artigo 3º da Resolução CVM nº 78/2022, comunicar a seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou a proposta de Incorporação (“Incorporação”), pela Companhia, de sua controlada integral, a ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda (“EBC”), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.100.556/0001-00, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5064 – parte, Agronômica, CEP 88025-255, nos termos do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação de Incorporação assinado entre as companhias.

A operação cria valor aos acionistas ao simplificar a estrutura organizacional da Companhia, otimizando sua gestão e capturando ganhos de eficiência.

Considerando que a ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda é subsidiária integral da Companhia, a Incorporação não acarretará aumento de capital, nem a emissão de novas ações pela ENGIE, e nem direito de recesso.

Em atenção ao previsto no inciso VIII do artigo 122 da Lei n.º 6.404/76, o Conselho de Administração aprovou também a convocação de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada em 30 de novembro de 2026, para deliberar acerca da referida operação de Incorporação.

Florianópolis, 5 de novembro de 2026.

Eduardo Antonio Gori Sattamini

Diretor Presidente

Pierre Auguste Gratien Leblanc

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta – CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

ANEXO I

Informações sobre a operação de incorporação

(na forma do Anexo A da Resolução CVM n° 78/22)

1. Sociedades envolvidas na incorporação e suas atividades

a) **ENGIE Brasil Energia S.A.,** sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ n° 02.474.103/0001-19 e NIRE 4230002438-4, com sede na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agronômica, CEP 88025-255. Atividades: a Companhia é uma concessionária de uso de bem público, na condição de produtor independente, que atua nas atividades de geração centralizada, transmissão e *trading* de energia elétrica. Possui ainda investimentos no segmento de transporte de gás, por meio de participação societária na Transportadora Associada de Gás (TAG).

b) **ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n° 04.100.556/0001-00 e NIRE n° 4220290264-6, com sede na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, parte, Agronômica, CEP 88025-255. Atividades: o objeto social consiste na comercialização de energia elétrica no mercado de livre negociação, incluindo a compra, a venda, a importação e a exportação de energia elétrica e a comercialização de insumos para a geração de energia elétrica, bem como a intermediação de qualquer dessas operações, a prática e a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades.

2. Descrição e propósito da operação

A operação consiste na incorporação da ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda, subsidiária integral da Companhia, nos termos e condições previstos no Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação, aprovado na reunião do Conselho de Administração de 5 de novembro de 2026.

Em decorrência da Incorporação, a ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda será extinta e sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 Lei nº 6.404/76. A Incorporação não implicará aumento de capital da Companhia.

A Incorporação faz parte de um planejamento de redução da estrutura organizacional atual, que busca simplificar a estrutura societária da Companhia, otimizando sua gestão e capturando ganhos de eficiência operacional.

3. Principais benefícios, custos e riscos da operação

A Companhia entende que a Incorporação possibilitará maior eficiência operacional (com simplificação de processos internos), melhor gestão de caixa (reduzindo custos e capital retido), além de otimizar a gestão e simplificar a estrutura societária.

A administração da Companhia estima que os custos de realização da Incorporação sejam da ordem de R$ 80.000 (oitenta mil reais), incluídas as despesas com publicações, registros, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na operação.

A Incorporação não representa fator de risco adicional à Companhia, permanecendo válidas e atualizadas as informações constantes da seção "4 – Fatores de Risco" do Formulário de Referência 2026 da Companhia.

4. Relação de substituição das ações

A Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia e, consequentemente, não haverá emissão de novas ações ou qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista que a Companhia é titular direta de 100% do capital social da ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda.

5. Critério de fixação da relação de substituição

Não aplicável, vide resposta ao item 4 acima.

6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio em caso de cisão

Não aplicável, pois não se trata de operação de cisão.

7. Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras

Não aplicável. A operação não está sujeita à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras.

8. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o artigo 264 da Lei de Sociedades por Ações

Considerando a resposta ao item 4 acima, e tendo em vista a decisão proferida em 15 de fevereiro de 2018 pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários no âmbito do Processo SEI nº 19957.011351/2017-21, o artigo 264 da Lei de Sociedades por Ações não é aplicável à Incorporação, de modo que não será necessária a preparação do laudo a que se refere o referido dispositivo.

9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso

Não há que se falar em direito de recesso aos acionistas da Companhia, no contexto da Incorporação, uma vez que a Companhia é titular direta de 100% das ações representativas do capital social da ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda.

10. Outras informações relevantes

O Protocolo e Justificação, a Proposta da Administração para a AGE e o Laudo de Avaliação elaborado para fins da Incorporação estarão à disposição dos acionistas da Companhia, por ocasião da convocação da AGE, na sede social da Companhia, no website de Relações com Investidores da ENGIE (www.engie.com.br/investidores), assim como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br).

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
A Publicly Held Company – CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

MATERIAL FACT

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., ("ENGIE" or "Company"), a publicly held company, with headquarters in the city of Florianópolis, state of Santa Catarina, pursuant to the provisions in CVM Resolution 44/2021 and Article 3 of CVM Resolution 78/2022, wishes to announce to its shareholders and the market at large that its Board of Directors at a meeting held today, approved the Merger proposal ("Merger"), by the Company, of its wholly owned subsidiary, ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda ("EBC"), limited liability company, enrolled in the tax register under CNPJ/MF number 04.100.556/0001-00, with headquarters in the city of Florianópolis, state of Santa Catarina at Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064 – part, Agronômica, CEP 88025-255, pursuant to the Merger Agreement and Justification Instrument signed between the companies.

The operation creates value for the shareholders by simplifying the organizational structure of the Company, optimizing its management and capturing efficiency gains.

Considering that ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda is a wholly owned subsidiary of the Company, the Merger will not entail a capital stock increase or the issue of new shares by ENGIE and will not give rise to the right of withdrawal.

In accordance with Item VIII, Article 122 of Law 6.404/76, the Board of Directors also approved the convening of the Extraordinary General Meeting ("EGM"), to be held on November 30, 2026, to deliberate on the said Merger operation.

Florianópolis, November 5, 2026.

Eduardo Antonio Gori Sattamini

Chief Executive Officer

Pierre Auguste Gratien Leblanc

Chief Financial and Investor Relations Officer

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
A Publicly Held Company – CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

ATTACHMENT I

Information on the Merger operation

(as in Attachment A to CVM Resolution No. 78/22)

1. Corporations involved in the merger and their activities

a) **ENGIE Brasil Energia S.A.,** a publicly held corporation, enrolled in the tax register (CNPJ) under number 02.474.103/0001-19 and NIRE 4230002438-4, with its headquarters in the city of Florianópolis, state of Santa Catarina at Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agronômica, CEP 88025-255. Activities: the Company is a public utility concessionaire operating as an independent power producer, operating in the activities of centralized generation, transmission and electric energy trading. The Company also has an investment in the gas transportation segment through a stake in Transportadora Associada de Gás (TAG).

b) **ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda**, a limited liability company, enrolled in the tax register (CNPJ) under number 04.100.556/0001-00 and NIRE 4220290264-6, with headquarters in the city of Florianópolis, state of Santa Catarina, at Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, part, Agronômica, CEP 88025-255. Activities: The company's corporate purpose is the trading of electricity in the free market environment, including the purchase, sale, import and export of electricity, as well as the trading of inputs used in electricity generation, and the intermediation of any such transactions, including the performance and execution of commercial acts arising from these activities.

2. Description and purpose of the operation

The operation consists in the incorporation of ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda, a wholly-owned subsidiary of the Company, pursuant to the terms and conditions pursuant to the Merger Agreement and Justification Instrument, approved at the meeting of the Board of Directors on November 5, 2026.

In the light of the Merger, ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda shall be extinguished and succeeded by the Company in all its rights and obligations pursuant to Article 227, Law 6.404/76. The Merger shall not imply an increase in Company’s capital.

The Merger is part of a broader initiative to streamline the current organizational structure, aimed at simplifying the Company's corporate structure, optimizing its management, and capturing operational efficiency gains.

3. Main benefits, costs, and risks of the operation

The Company understands that the Merger shall permit greater operational efficiency (with a simplification of internal processes), better cash management (reducing costs and retained capital), as well as optimizing the management and simplifying the corporate structure.
The Company's management estimates that the costs for executing the Merger are approximately R$ 80,000 (eighty thousand Brazilian reais), including expenses with publications, registrations, auditors, valuers, lawyers, and other professionals engaged for advisory purposes in the operation.

The Merger does not represent a factor of additional risk for the Company, the information under Section "4 – Risk Factors" of the Company's Reference Form 2026 continuing valid and current.

4. Share exchange ratio

The Merger shall not result in an increase in the Company's capital and consequently there will be neither issuance of new shares or any share exchange ratio since the Company is direct owner of 100% of the capital stock of ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda.

5. Criterion for establishing the share exchange ratio

Not applicable, see reply under item 4 above.

6. Main elements of assets and liabilities that will form each portion of the equity in the event of a spin-off operation

Not applicable, as this is not a spin-off operation.

7. In the operation was or will be submitted for the approval of Brazilian or overseas authorities

Not applicable. The transaction is not subject to approval by any Brazilian or foreign authorities.

8. Share exchange ratio calculated in accordance with Article 264 of the Corporate Law

In view of the reply to item 4 above and the decision published on February 15, 2018 by the Board of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) in SEI Case 19957.011351/2017-21, Article 264 of the Corporate Law does not apply to incorporation, and therefore it will not be necessary to prepare the report cited in that provision.

9. Applicability of right of withdrawal and the value of reimbursement

Right of withdrawal on the part of the Company's shareholders in the context of the Merger does not apply since the Company is the direct shareholder of 100% of the shares representing the capital stock of ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda.

10. Other material information

The Merger Agreement and Justification, the Management Proposal for the EGM and the Valuation Report prepared for the purposes of the Merger, shall be made available to the shareholders of the Company at the time of convening the EGM, at the corporate headquarters of the Company or ENGIE's Investor Relations website (www.engie.com.br/investidores), as well as the websites of the CVM (www.cvm.gov.br) and B3 (www.b3.com.br).